



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SPIELMANN & SPIELMANN LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15, e a empresa: **SPIELMANN & SPIELMANN LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Principal, S/Nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, com CNPJ nº 07.075.504/0001-10, neste ato representada Legalmente pelo senhor Valdemar José Spielmann, portador do CPF nº 666.251.909-00 e do RG nº 5.014.044-0 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 78/2013, firmado em 15 de março de 2013, objeto do Processo Licitatório nº 35/2012, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 13/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de serviços para Coleta, Transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 15 de março de 2016, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com a Cláusula Segunda do Contrato Original, O valor mensal ficará da seguinte forma

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total - R\$
01	12	Meses	Coleta, Transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde – Grupos A e E	2.009,89	24.118,68
02	800	Kg	Coleta, Transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde – Grupo B	5,05	4.043,20
Total – R\$					28.161,88

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 27 de abril de 2015.

Município de Chopinzinho-PR

Rogério Masetto

Prefeito

Contratante

Spielmann & Spielmann Ltda - EPP

Valdemar José Spielmann

Contratada

Testemunhas:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 05 de maio de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 351 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

CHOPINZINHO
FEB 17
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Paraná inicia mais uma campanha de vacinação contra a gripe



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Prefeito de Saudade protocola projetos no Ministério das Cidades



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Professores em greve fazem caminhada de luto pelo centro de Chopinzinho

GREVE

PG. 03

Famílias de São João recebem com alegria a Campanha Espalhe Calor



SAU JOAO

PG. 04

Chopinzinho já possui representantes para as disputas da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná



JOGOS

PG. 09

Delegado fala sobre solução do caso do sequestro do jovem Arnon Hamud de Candói

SEGURANÇA

PG. 11

LEI Nº 3.417/2015

Autoriza o Executivo Municipal permitir o uso de equipamentos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder, em permissão de uso, à Associação de Produtores Reserva Indígena Linha Luiz-APROIL, inscrita no CNPJ sob nº 01.521.241/0001-49, representado pelo Presidente Angelino Luiz dos Santos, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 043.807.129-82 e RG sob nº 8.157.773-0, os seguintes equipamentos:

- Plantadeira, adubadeira de arrasto 07 linhas, plantio direto, marca Vence Tudo, modelo SM 7040, série SM-08-1077, ano de fabricação 2015, patrimônio nº 022255;

- Plantadeira/adubadeira de arrasto com 07 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade de semente 240kg, potência mínima de 80 CV, peso da máquina vazia 2000kg, com rodado, externo e pneus 650x16, sistema de regulação de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador, marca Jumi/JM-2580-07/07, ano de fabricação 2012, série 354332, patrimônio nº 018251;

- Plantadeira/adubadeira de arrasto com 06 linhas, com escapamento de 45cm, capacidade do adubo de 517kg, capacidade de semente 210kg, potência mínima de 70CV, peso da máquina vazia 1850kg, com rodado externo e pneus 650x16, sistema de regulação de profundidade, com disco duplo na semente e disco duplo no adubo e sulcador - Marca Jumi/JM2580-06/07, ano de fabricação 2012, Pivô GL série 354633-1, patrimônio nº 018252 e

- FIAT/UNO MILLE FIRE, ano de fabricação e modelo 2002, Renavam 00774472499, Placa AGE-7184, chassi SBD1580252430900, Motor 534095, cor Branca, combustível Gasolina, patrimônio 8484.

Art. 2º - A permissão de uso tem como objetivo fomentar as atividades econômicas da agricultura familiar e respeitar os pressupostos seguintes:

I - o permissionário deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de produtores que trabalhem em regime de economia familiar, preferencialmente associados às Associações de Produtores, não podendo ceder para outros sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

II - o permissionário deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição ao permitente, conforme o estado o qual foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso não pessoa qualificada para operar o equipamento recebido; e

IV - o período de permissão de uso do bem será até o dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado mediante termo ativo.

Art. 3º - A entrega do bem em permissão de uso exclui a responsabilidade do Município de Chopinzinho de quaisquer ônus decorrentes de utilização do equipamento, seja da responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 30 DE ABRIL DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 21/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 18 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 15/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Nº 22/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de maio de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar e Social. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Técnica e Preço Item, - Serviços, nº 4/2015, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito em Exercício, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	33.500,00

Que classificou-se em primeiro lugar. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato: E.A.DECISÃO, Chopinzinho, PR, 28/04/2015 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2015, de 31 de março de 2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	9.380,00	112.560,00	E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

Conforme proposta: E.A.DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
3.380,00	IMOBILIÁRIA CHOPINZINHO - LTDA

Conforme proposta: E.A.DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
906,00	DAMAZZINI MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Conforme proposta: E.A.DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE ABRIL DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 86/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Grupo de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços educacionais de formação continuada. Valor Total R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Origem: Tomada de Preços nº 4/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 30/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista de Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 85/2015. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp. CNPJ: 10.860.012/0001-40. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para Atendimento das Atividades do CONAMS. Valor total anual: R\$ 119.760,00 (cento e dezasseis mil setecentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade 6/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (917). Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edil Izabel Cenci Guarelli.

Espécie: Extrato do Contrato 89/2014. Localidade: Município de Chopinzinho. Locador: Imobiliária Chopinzinho LTDA. CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel Social. Valor total R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1255. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Lemos pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 87/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Damazzini Móveis e Eletrodomésticos Ltda CNPJ: 00.808.719/0006-94. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos. Valor: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de

despesa: 1318 Data de assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dilmair Mazzi, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item do Edital	Unid.	PRODUTO	Marca	Unid. R\$
02	Litros	Combustível Tipo Diesel S10	Clapeta	2,769

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Mário Luiz Bassetto
CPF nº 588.970.119-34
RG nº 3.269.190-3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO
211	Lixeira pl/ procedimentos em litros extra pequena ca 100	Caixa	NUGARD	14,58
213	Lixeira pl/ procedimentos em litros média ca 100	- Caixa	NUGARD	14,58

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - ME
Marilda Muller da Silva
CPF nº 861.711.839-72
RG nº 6146815-6

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultoria e Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 02.191.328/0001-20. Tipo: Valor, Tipo da Operação: redimensionamento do objeto. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) passando o valor total do Contrato para R\$ 33.244,32 (trinta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), em função de TAC entre o Ministério Público do Paraná e o Município de Chopinzinho, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, protocolado sob nº 1041. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Justificativa Técnica e Parecer Jurídico. Data da assinatura: 24/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Mauro Sérgio Marques Franco, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 131/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Plantação de Sementes de Upland e Embrapa. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Politécnica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução em 21 (vinte e um) meses a partir de 25 de abril de 2015 até 31 de dezembro de 2016. Total do Aditamento: R\$ 3.258.970,46 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Origem: INEX. nº 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 13/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Sessei, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 78/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Spielmann & Spielmann Ltda. CNPJ: 07.075.504/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 15/03/2016. Valor do aditamento R\$ 28.161,88 (vinte e oito mil cento e sessenta e um reais e oito centavos). Origem: Pregão nº 13/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 27/04/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdemar José Spielmann, pela Empresa.